

## A EFETIVIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Everton Silva Fonseca Júnior - [juninho\\_1999@hotmail.com](mailto:juninho_1999@hotmail.com)

Universidade Federal de Uberlândia

Jadiel José Firmino - [jadieljosefirmino@gmail.com](mailto:jadieljosefirmino@gmail.com)

Universidade Federal de Uberlândia

Leide Mara Pereira - [leidemara0707@gmail.com](mailto:leidemara0707@gmail.com)

Universidade Federal de Uberlândia

Leidiane Vânis Ferreira Carvalho - [leidieneadv@gmail.com](mailto:leidieneadv@gmail.com)

Universidade Federal de Uberlândia

Marislaine Aparecida Meireles de Oliveira - [marhainfo@hotmail.com](mailto:marhainfo@hotmail.com)

Universidade Federal de Uberlândia

Márcio Lopes Pimenta - [pimenta@ufu.br](mailto:pimenta@ufu.br)

Universidade Federal de Uberlândia

### 1. Contexto

A Constituição da República Federativa do Brasil contempla a transparência em seu art. 37, o qual determina que a Administração Pública de qualquer dos poderes deve obedecer a princípios básicos, dentre os quais o da publicidade. Através da publicidade, o povo poderá ter acesso às informações referentes aos atos praticados por seus representantes. Trata-se de um tema bastante relevante para a sociedade tendo em vista que os cidadãos são os mais interessados na prestação de serviços públicos de qualidade, através de uma boa gestão, e da promoção de políticas públicas efetivas.

O presente trabalho buscou mensurar o nível de transparência nas gestões públicas através da avaliação da efetividade dos portais da transparência dos municípios de Araxá/MG e Campos Altos/MG, por meio da publicidade dos atos administrativos, do atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos entes públicos, bem como pelo incentivo ao controle social.

## 2. Solução Implementada

Por meio de pesquisas em sítios eletrônicos, foram analisados os portais da transparência dos municípios de Araxá/MG e Campos Altos/MG para verificar se todos os preceitos norteadores da Constituição, da Lei de Acesso à Informação, bem como o controle social são contemplados nos respectivos portais. O foco principal foi adquirir informações relevantes nos portais, propor reflexões, bem como sugerir melhorias para o saneamento de eventuais problemas em relação à transparência e à efetividade.

Por meio de formulário de pesquisa enviado aos gestores dos sítios eletrônicos, foi possível constatar que os portais foram implementados com a finalidade de levar informação clara e acessível à população, no tocante à aplicação dos recursos públicos.

Conforme vasta literatura acerca do tema, o produto da efetividade é a gestão pública transparente com atuação ativa e consciente dos cidadãos em prol da sociedade. A participação ativa do cidadão leva ao exercício pleno da cidadania, e ao fortalecimento do controle social na gestão dos recursos públicos.

Assim, as análises levaram em consideração a extração de dados referentes aos seguintes tópicos: leis e atos normativos, pessoal, diárias, contratos, convênios, licitações, canais para a interação da população. O tratamento desses dados foi realizado de forma a mensurar se há ou não efetividade nos portais da transparência dos municípios por meio da verificação do nível de participação popular através das plataformas de transparência, bem como pela presença de dados que pudessem comprovar a promoção de políticas públicas e/ou programas de governo resultantes das informações publicadas nos portais que, de fato, representaram impacto social para sociedade.

## 3. Resultados

O conceito de efetividade está relacionado à avaliação e concretização de ações e políticas de governo que, de fato, representem resultados concretos para os problemas da sociedade. Trata-se da promoção de políticas públicas de impacto social com clareza de benefícios para os atores sociais atingidos. Assim, para que ocorra a efetividade nos portais da transparência é necessário que as informações sejam claras, objetivas, fidedignas, amigáveis, relevantes, acessíveis e seguras de forma que todo cidadão consiga entendê-las.

Ambos os portais analisados possuem construção amigável, e interfaces de fácil navegação.

As informações são claras e objetivas com links que permitem a seleção, e visualização dos dados sem qualquer dificuldade pelos cidadãos. Nas páginas iniciais, fazem referência à legislação expondo o objetivo de garantir o acesso da população ao acervo público. São expostos os mais variados aspectos acerca das gestões do municípios, desde legislação, até execução financeira, política de pessoal, licitações, contratos celebrados, aplicação de recursos. Os dados são alimentados continuamente.

Segundos informações dos responsáveis técnicos dos portais, os dados são gerados pelos diversos setores das administrações, e em seguida consolidados para a divulgação nos portais. Vários profissionais são envolvidos no processo, desde tesoureiros, contadores, controladores, técnicos em informática, a fim de garantir informações de qualidade e fidedignas. Pesquisas nos campos de licitações apontam que ambos os municípios gastam mensalmente, em média, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com manutenção dos sítios eletrônicos.

No entanto, embora as plataformas tragam informações consolidadas e relevantes, resta claro que buscam ser eficazes em disponibilizar dados, eficientes em atingirem o objetivo de informar a população, mas não atendem plenamente à efetividade, visto não relacionarem de forma direta as ações e políticas públicas implementadas com impacto social para o cidadão, ou seja, não evidenciam os efeitos práticos produzidos sobre a população a partir da promoção de políticas públicas e/ou programas de governo, e não demonstram qualquer ação relacionada à participação ativa dos cidadãos na construção dessas políticas. O controle social não é contemplado nos portais, pois a participação ativa do cidadão exige a disponibilização de canais de comunicação com a administração.

#### **4. Proposta de Acompanhamento**

Os portais da transparência deveriam ser mais claros na vinculação dos recursos aplicados à promoção de políticas públicas, com detalhamento do valor aplicado bem como com a indicação dos atores sociais atingidos. O que se vê são cidadãos que não fazem idéia de onde os recursos foram, de fato, aplicados. Algumas iniciativas poderiam ser implementadas pelas administrações locais a fim de sanar essas falhas de efetividade apontadas, quais sejam: oficinas temáticas, proposições legislativas visando à aproximação entre poder público e sociedade, seminários temáticos para maior democratização das informações, espaço virtual nos portais para interação com o cidadão, bem como maior divulgação dos canais de acesso pelos gestores públicos a fim de estimular o pleno exercício da cidadania.

Conforme a Lei de Acesso à Informação, deve-se assegurar o direito à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública. A transparência é instrumento fundamental de acesso à informação, e exercício do controle social. Somente a atuação cidadã ativa, e a divulgação efetiva das informações serão capazes de despertar o interesse da população pelas decisões políticas. O acesso à informação de qualidade torna o cidadão capaz de mensurar as ações que estão sendo implementadas, bem como permite sua imersão e participação ativa no processo de proposição e implantação de ações sensíveis às reais necessidades da população. O controle social torna o cidadão agente ativo e colaborativo no processo de transformação social.

## **5. Fundamentação**

Na disciplina Teorias da Administração Pública, ficou claro a importância da efetividade como etapa fundamental para a boa gestão pública. A efetividade permite avaliar o êxito dos programas de governo e/ou políticas públicas por meio da satisfação dos usuários. Em Sistema de Informação e Comunicação no Setor Público, foi possível perceber a importância do uso da tecnologia pelo setor público. Essas tecnologias aliadas à internet proporcionam um conjunto de serviços e plataformas capazes de levar informação de qualidade à sociedade, como ocorrem com os portais da transparência. Essas interfaces de comunicação entre administração pública e cidadão visam entregar informações e serviços úteis ao cidadão, promovendo o controle social, a transparência da gestão, e o exercício da cidadania. Ainda nesse contexto, a disciplina Planejamento e Programação na Administração Pública ressaltou a importância de se promover a participação e inclusão do cidadão na gestão e no planejamento de políticas públicas a fim de fortalecer a democracia.